

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|--|--------------------------------------|--|---|------------------------|
| Código: | 9 – 1 | Descrição: | Beneficiamento de borracha natural | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | |
| Beneficiamento da borracha e do látex naturais. | | | Beneficiamento de borracha e látex sintéticos (veja cód. 15 – 5). | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | |
| Não se enquadram como beneficiamento de borracha natural as atividades de: conserto, restauração e recondição de pneus usados, nos casos em que se destinem ao uso da própria empresa executora ou quando essas operações sejam executadas por encomenda de terceiros não estabelecidos com o comércio de tais produtos. | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 9 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 9 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | |
| (1) CNAE: | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | |
| 2219 | 2219-6/00 | Beneficiamento da borracha natural e sintética | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | |
| CTF/APP: | Outras atividades / consulte tabela. | | CNORP: | Sim |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|--|-------------------|------------------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 1 | Descrição: | Beneficiamento de borracha natural | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| Observações: | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 9 – 1 - Beneficiamento de borracha natural, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Beneficiamento de borracha natural, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | |
| Referências normativas: | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | |
| 2 | Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI; | | | | |
| 3 | Resolução Conama nº 237, de 1997: referente a lista de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; | | | | |
| 4 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|------------------------|---|-------------------|------------------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 1 | Descrição: | Beneficiamento de borracha natural | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| | CTF/AIDA. | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP. | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|------------------|-------------------|---|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 3 | Descrição: | Fabricação de laminados e fios de borracha | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não | |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | |
| - a fabricação de laminados de borracha; - a fabricação de fios de borracha. | | | - a fabricação de artefatos de espuma de borracha (atividade cód. 9 – 4). | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | |
| Não se enquadram como fabricação de laminados e fios de borracha as atividades de: conserto, restauração e recondicionamento de pneus usados, nos casos em que se destinem ao uso da própria empresa executora ou quando essas operações sejam executadas por encomenda de terceiros não estabelecidos com o comércio de tais produtos. | | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 9 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 9 – 3, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| (1) | | | | | |
| CNAE: | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|--|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 3 | Descrição: | Fabricação de laminados e fios de borracha | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| | | | | | | |
| 2219 | 2219-6/00 | Fabricação de fios de borracha; | | | | |
| 2219 | 2219-6 | Fabricação de laminados de borracha. | | | | |
| | | | | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | | |
| CTF/APP: | Outras atividades / consulte tabela. | | CNORP: | Sim | | |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim | | |
| Observações: | | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 9 – 3 - Fabricação de laminados e fios de borracha, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de laminados e fios de borracha, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | | |
| | | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--------------------------------|---|-------------------|--|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 3 | Descrição: | Fabricação de laminados e fios de borracha | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não | |
| Referências normativas: | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | |
| 2 | Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI; | | | | |
| 3 | Resolução Conama nº 237, de 1997: referente a lista de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; | | | | |
| 4 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA. | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP. | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|---|------------------|-------------------|--|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 4 | Descrição: | Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de espumas de borracha e de látex; - a fabricação de artefatos de espuma de borracha e de látex; - a fabricação de colchões infláveis de borracha; - a fabricação de materiais para reparação de câmaras-de-ar e outros artigos de borracha; - a fabricação de artefatos de borracha para uso nas indústrias de material elétrico, eletrônico, transporte, mecânica, etc. (correias, tubos, gaxetas, juntas, etc.); - a fabricação de artefatos de borracha para uso doméstico, pessoal, higiênico e farmacêutico (preservativos, bicos para mamadeira, chupetas, etc.); - a fabricação de artigos diversos de borracha natural, sintética ou regenerada, vulcanizada ou não, inclusive borracha endurecida. | | | <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de artefatos sem predominância de matéria-prima da borracha e/ou por látex. | | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 4 | Descrição: | Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 9 – 4, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 9 – 4, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| (1) CNAE: | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | |
| Grupo | 221 | Fabricação de produtos de borracha. | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | |
| CTF/APP: | Outras atividades / consulte tabela. | | CNORP: | Sim. | |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim. | |
| Observações: | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|--|--|-------------------|---|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 4 | Descrição: | Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 9 – 4 - Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | | |
| Referências normativas: | | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | | |
| 2 | Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI; | | | | | |
| 3 | Resolução Conama nº 237, de 1997: referente a lista de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; | | | | | |
| 4 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|------------------------|---|-------------------|---|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 4 | Descrição: | Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| | | | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA. | | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP. | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--|----------------------|-------------------|--|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 5 | Descrição: | Fabricação de câmara de ar | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de câmaras-de-ar para pneumáticos de automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, motocicletas, bicicletas e outros veículos; - a fabricação de câmaras-de-ar para pneus de veículos ou de máquinas; - a fabricação de câmaras-de-ar para pneus; - a fabricação de câmaras-de-ar para bolas esportivas. | | | <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de partes de pneus (borracha de ligação, camelbacks, etc.) (9- 3); - a fabricação de pneumáticos para tratores e máquinas (9 – 6); - a fabricação de pneumáticos para veículos (9 – 6); - a fabricação de pneus para automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, bicicletas, motocicletas e outros veículos (9 – 6); - a fabricação de pneus para tratores e máquinas (9 – 6); - a fabricação de pneus (9 – 6); - a fabricação de materiais de reparação de câmaras-de-ar (9 – 3). | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | |
| <p>Não se enquadram como fabricação de câmara de ar as atividades de: conserto, restauração e recondicionamento de pneus usados, nos casos em que se destinem ao uso da própria empresa executora ou quando essas operações sejam executadas por encomenda de terceiros não estabelecidos com o comércio de tais produtos.</p> | | | | | |
| <p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 9 – 5, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p> | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|---|----------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 5 | Descrição: | Fabricação de câmara de ar | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 9 – 5, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| (1) CNAE: | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | |
| 2211-1/00 | subclasse | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar – apenas para câmaras de ar. | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | |
| CTF/APP: | Outras atividades / consulte tabela. | | CNORP: | Sim. | |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim. | |
| Observações: | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 9 – 5 - Fabricação de câmara de ar, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer ativi-</p> | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|--|-------------------|----------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 5 | Descrição: | Fabricação de câmara de ar | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| <p>dade de Fabricação de câmara de ar, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | |
| Referências normativas: | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | |
| 2 | Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI; | | | | |
| 3 | Resolução Conama nº 237, de 1997: referente a lista de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; | | | | |
| 4 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA. | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 5 | Descrição: | Fabricação de câmara de ar | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| | | | | | |
| | e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP. | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--|----------------------|-------------------|--|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 6 | Descrição: | Fabricação de pneumáticos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | |
| - a fabricação de pneumáticos para tratores e máquinas, automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, bicicletas, motocicletas e outros veículos; | | | - a fabricação de câmaras-de-ar para pneumáticos de automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, motocicletas, bicicletas e outros veículos (cód. 9 – 5); - a fabricação de câmaras-de-ar (cód. 9-5); - a fabricação de partes de pneus (borracha de ligação, camelbacks, etc.) (cód. 9 – 3). | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | |
| Não se enquadram como beneficiamento de borracha natural s atividades de: conserto, restauração e recondicionamento de pneus usados, nos casos em que se destinem ao uso da própria empresa executora ou quando essas operações sejam executadas por encomenda de terceiros não estabelecidos com o comércio de tais produtos. | | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 9 – 6, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 9 – 6, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| CNAE: (1) | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|---|---------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 6 | Descrição: | Fabricação de pneumáticos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não | |
| | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | |
| 2211-1/00 | subclasse | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar – apenas para pneumáticos. | | | |
| | | | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | |
| CTF/APP: | Outras atividades / consulte tabela. | | CNORP: | Sim. | |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim. | |
| | | | | | |
| Observações: | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 9 – 6 - Fabricação de pneumáticos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de pneumáticos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--------------------------------|---|-------------------|---------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 6 | Descrição: | Fabricação de pneumáticos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| Referências normativas: | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | |
| 2 | Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI; | | | | |
| 3 | Resolução Conama nº 237, de 1997: referente a lista de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; | | | | |
| 4 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA. | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP. | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|---|------------------|-------------------|------------------------------------|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 7 | Descrição: | Recondicionamento de pneumáticos | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | | |
| - a reforma de pneumáticos usados de todos os tipos para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem. | | | - os serviços de borracharia. | | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | | |
| Não se enquadram como recondicionamento de pneumáticos as atividades de: conserto, restauração e recondicionamento de pneus usados, nos casos em que se destinem ao uso da própria empresa executora ou quando essas operações sejam executadas por encomenda de terceiros não estabelecidos com o comércio de tais produtos. | | | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 9 – 7, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 9 – 7, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | | |
| (1) | | | | | | |
| CNAE: | | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 7 | Descrição: | Recondicionamento de pneumáticos | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| | | | | | | |
| Classe | 2212-9 | Reforma de pneumáticos usados | | | | |
| | | | | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | | |
| CTF/APP: | Outras atividades / consulte tabela. | | CNORP: | Sim. | | |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim. | | |
| | | | | | | |
| Observações: | | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 9 – 7 - Recondicionamento de pneumáticos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Recondicionamento de pneumáticos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | | |
| | | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--------------------------------|---|-------------------|----------------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 9 – 7 | Descrição: | Recondicionamento de pneumáticos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| Referências normativas: | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | |
| 2 | Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI; | | | | |
| 3 | Resolução Conama nº 237, de 1997: referente a lista de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; | | | | |
| 4 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA. | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP. | | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|
| Código: | 10 – 1 | Descrição: | Secagem e salga de couros e peles |
| Versão FTE: | 1.0 | | |
| PP/GU: | Alto | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: Não |
| A atividade compreende: | | A atividade não compreende: | |
| - a preparação de peles por secagem e salga para produção de couros – bovinos, equinos, ovinos, caprinos, bubalinos, suíno, crocodilianos, avestruz etc quando associada a matadouro, frigorífico ou curtume. | | - a preparação de peles de animais silvestres, como cobras e jacarés, por outros métodos; - a conservação de peles por refrigeração e/ou utilização de antissépticos. | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | |
| Esta atividade é intermediária entre o abate do animal e o processo de produção de couro e deve ser declarada para qualquer estabelecimento que realize a atividade cód. 10 – 2 - Curtimento e outras preparações de couros e peles, a atividade cód. 16 – 2 - Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal e a atividade cód. 16 – 15 específica para fauna silvestre. | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 10 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 10 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | |
| <u>CNAE:</u>⁽¹⁾ Correlação parcial com atividades CNAE de abate e matadouro. | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | |
| Subclasse | <u>1510-6/00</u> | Curtimento e outras preparações de couro | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | |
| <u>CTF/APP:</u> | - Pode ocorrer no mesmo local das atividades, códigos: 10 – 2, 16 – 2 e 16 – 15; - Outras atividades / consulte tabela. | <u>CNORP:</u> | Sim. |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|---|---|-------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Código: | 10 – 1 | Descrição: | Secagem e salga de couros e peles | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Alto | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim. |
| Observações: | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 10 – 1 - Secagem e salga de couros e peles, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Secagem e salga de couros e peles, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | |
| Referências normativas: | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 3 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Secagem e salga de couros e peles</i> , por meio de licenciamento ambiental; | | | |
| 4 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP; | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|------------------------|--|-------------------|-----------------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 10 – 1 | Descrição: | Secagem e salga de couros e peles | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Alto | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| | e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA; | | | | |
| 8 | INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2015 : institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do IBAMA, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas. | | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | |
|---|------------------|--|---|
| Código: | 10 – 2 | Descrição: | Curtimento e outras preparações de couros e peles |
| Versão FTE: | 1.0 | | |
| PP/GU: | Alto | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: Não |
| A atividade compreende: | | A atividade não compreende: | |
| <ul style="list-style-type: none"> - a preparação de pele animal para se transformar em couro (ribeira, curtimento, acabamento), o qual servirá de matéria-prima para a fabricação de artefatos de couro; - a realização de curtume. | | <ul style="list-style-type: none"> - a conservação de peles por refrigeração e/ou utilização de antissépticos; - a confecção de artefatos de couro (10-3). | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | |
| <p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 10 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p> <p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 10 – 2, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p> | | | |
| <u>CNAE</u> :(1) | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | |
| Subclasse | 1510-6/00 | Curtimento e outras preparações de couro | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | |
| <u>CTF/APP</u> : | Consulte tabela. | <u>CNORP</u> : | Sim. |
| <u>RAPP</u> : | Sim. | <u>CTF/AIDA</u> : | Sim. |
| Observações: | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|--|---|-------------------|---|------------------------|
| Código: | 10 – 2 | Descrição: | Curtimento e outras preparações de couros e peles | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Alto | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 10 – 2 - Curtimento e outras preparações de couros e peles, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Curtimento e outras preparações de couros e peles, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | |
| Referências normativas: | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 3 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Curtimento e outras preparações de couros e peles</i> , por meio de licenciamento ambiental; | | | |
| 4 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA. | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Código: | 10 – 3 | Descrição: | Fabricação de artefatos diversos de couros e peles |
| Versão FTE: | 1.0 | | |
| PP/GU: | Alto | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: Não |
| A atividade compreende: | | A atividade não compreende: | |
| - a fabricação de bolsas, calçados, roupas de vestuário, de segurança pessoal ou profissional, malas, maletas, bolsas, valises, porta-documentos, sela, coleira para animais, cintos, correia de transmissão para máquinas, pulseira de relógio, e outros artefatos de couro. | | - a confecção de artefatos que não possuam couro em sua composição. | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 10 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 10 – 3, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | |
| CNAE: ⁽¹⁾ | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | |
| Grupo | 152 | Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro. | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | |
| CTF/APP: | Outras atividades / consulte tabela. | CNORP: | Sim. |
| RAPP: | Sim. | CTF/AIDA: | Sim. |
| Observações: | | | |
| (1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|---|--|-------------------|--|------------------------|
| Código: | 10 – 3 | Descrição: | Fabricação de artefatos diversos de couros e peles | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Alto | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| <p>atividade cód. 10 – 3 - Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> <p>As atividades de artesanato e a de confecção por encomenda do consumidor ou usuário, caracterizadas pelo Decreto 7.212, de 2010, a não se enquadram no CTF/APP como Indústria, conforme inciso III e IV alínea do art 5º do Decreto citado.</p> | | | | |
| Referências normativas: | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 3 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de artefatos diversos de couros e peles</i> , por meio de licenciamento ambiental; | | | |
| 4 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP; | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA. | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|------------------------|
| Código: | 10 – 4 | Descrição: | Fabricação de cola animal | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Alto | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | |
| - a fabricação de cola a partir de resíduos de origem animal. | | | - a fabricação de gelatinas e derivados (veja cód. 16-1); - a fabricação de cola a partir de vegetal ou sintética (plástico e borracha) (veja cód. 15-1). | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 10 – 4, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 10 – 4, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | |
| CNAE: ⁽¹⁾ | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | |
| Subclasse | 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes – apenas cola animal | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | |
| CTF/APP: | Outras atividades / consulte tabela. | | CNORP: | Sim. |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim. |
| Observações: | | | | |
| (1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da | | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|--|---|-------------------|---------------------------|------------------------|
| Código: | 10 – 4 | Descrição: | Fabricação de cola animal | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Alto | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| <p>atividade cód. 10 – 4 - Fabricação de cola animal, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de cola animal, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | |
| Referências normativas: | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 3 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de cola animal</i> , por meio de licenciamento ambiental; | | | |
| 4 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA. | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|---|-----------|-------------------|--|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 1 | Descrição: | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - o beneficiamento de fibras têxteis naturais de origem vegetal, como algodão, cânhamo, caroá, coco, juta, linho, malva, rami, sisal, tucum; - o beneficiamento de fibras têxteis naturais de origem animal, como lã e pelos de angorá, cabra, cashemira, coelho, mohair, ovelha; - o beneficiamento de fibras têxteis naturais de origem animal, como a seda natural ou proveniente de sericultura; - o descaroçamento de algodão quando associado ao tratamento fabril da fibra. | | | <ul style="list-style-type: none"> - o beneficiamento de fibras têxteis naturais de origem mineral, como amianto (2 – 1) - a preparação primária das fibras para o mercado, realizadas no estabelecimento agrícola, inclusive de sericultura (20 – 17); - o descaroçamento de algodão realizado no estabelecimento agrícola (20 – 17); - a preparação de fibras para fiação, como cardação, passagem, penteação (11 – 2); - a fabricação e acabamento de fios (11 – 2); - a fabricação de fibras têxteis artificiais, de celulose (15 – 5); - a fabricação de fibras têxteis sintéticas, de polímeros petroquímicos (15 – 5); - a fabricação de microfibras (15 – 5); - o beneficiamento de fibras têxteis naturais em capachos, tapetes e similares. | | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--|--------------------------------|--|---|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 1 | Descrição: | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | | Jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 11 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 11 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| (1) CNAE: | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | |
| Atividade | 1311-1/00 | Algodão cardado, penteado, etc.; beneficiamento de (em estabelecimento não agrícola) | | | |
| Atividade | 1311-1/00 | Algodão, descarocamento de (em estabelecimento não agrícola) | | | |
| Subclasse | 1312-0 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (2) | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | |
| CTF/APP: | (3) Consulte tabela. | | CNORP: | Sim | |
| RAPP: | Sim | | CTF/AIDA: | Sim | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|---|---|-------------------|---|--|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 1 | Descrição: | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | | |
| Tipo de pessoa: | | Jurídica: | Sim | | Pessoa física: | Não |
| Observações: | | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 11 – 1 Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos, na forma especificada na Ficha.</p> | | | | | | |
| <p>(2) Referente às atividades de beneficiamento da subclasse.</p> | | | | | | |
| <p>(3) A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | | |
| Referências normativas: | | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | | |
| 3 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos</i> , por meio de licenciamento ambiental; | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|------------------------|---|-------------------|---|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 1 | Descrição: | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| | | | | | | |
| 4 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA; | | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações): referente ao Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP. | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|----------------------|-------------------|---|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 2 | Descrição: | Fabricação e acabamento de fios e tecidos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - o tratamento e preparação de fibras de origem animal ou vegetal, e suas mesclas, no estabelecimento de indústria de fiação têxtil; - a indústria da fiação têxtil de origem animal, vegetal e suas mesclas; - o acabamento fabril da fiação têxtil de origem animal ou vegetal; - o acabamento fabril da fiação têxtil para terceiros; - a indústria de malharia de qualquer tipo de fio; - a indústria de malharia, com ou sem confecção integrada; - a malharia de produtos para serviços de saúde; - o acabamento fabril da malharia; - o acabamento fabril da malharia para terceiros; - a indústria de tecelagem de qualquer tipo de fio; - a indústria de tecelagem, com ou sem confecção integrada; - a tecelagem de produtos para a indústria automotiva; - a tecelagem de produtos para serviços de saúde; - a tecelagem de tapetes e carpetes; - a tecelagem de produtos para confecção de cortinas, tapetes e carpetes; - o acabamento fabril da tecelagem; | | | <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de fios, cabos e filamentos artificiais e sintéticos (15 – 5); - a fabricação de tecido impregnado, coberto ou laminado com borracha, em que a borracha natural é o componente principal (9 – 4); - a fabricação de laminados para confecção de artefatos não têxteis, como peças plásticas de vestuário, cortinas plásticas, rendas plásticas, tapetes plásticos, toalhas plásticas (12 – 2); - a fabricação de tecido impregnado, coberto ou laminado com borracha, em que a borracha sintética é o componente principal (15 – 5); - a indústria de confecção de peças do vestuário e artigos diversos de tecido com atividade associada de acabamento industrial por processos físicos e químicos (11 – 3); - a indústria de confecção de peças do vestuário e artigos diversos de tecido sem atividade associada de acabamento industrial por processos físicos e químicos; - a fabricação – quando não integrada à tecelagem – de artigos diversos de tecido para uso doméstico, como cortinas, roupas de cama, de banho e de cozinha, tapeçarias, tapetes; | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|------------------|-------------------|--|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 2 | Descrição: | Fabricação e acabamento de fios e tecidos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não | |
| <p>- o acabamento fabril da tecelagem para terceiros;</p> <p>- a fabricação de rendas e de tecidos de rendas;</p> <p>- a fabricação de tecidos por condensação (tecidos não-tecidos).</p> | | | <p>- a fabricação – quando não integrada à tecelagem – de sacos e de artigos diversos de tecido;</p> <p>- a fabricação de fios e tecidos por estabelecimento que utilize força motriz de (1) até 5 (cinco) quilowatts;</p> <p>- a produção artesanal de fios e de tecidos;</p> <p>- a tricotaria artesanal;</p> <p>- a produção artesanal de rendas;</p> <p>- a confecção – quando não integrada à tecelagem – de peças do vestuário e de artigos diversos de tecidos;</p> <p>- a facção e montagem de peças do vestuário.</p> | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | |
| <p>- considera-se fiação têxtil o processo fabril que transforma matéria-prima fibrosa (fibra têxtil), previamente tratada, em um fio, com determinada relação de massa por unidade de comprimento e correspondente a uma classificação por <i>título</i>;</p> | | | | | |
| <p>- considera-se acabamento fabril da fiação têxtil de origem animal ou vegetal o processo de finalização de fios conforme sua destinação, por meio de</p> | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--|------------------|-------------------|---|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 2 | Descrição: | Fabricação e acabamento de fios e tecidos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não | |
| processos físicos ou químicos; | | | | | |
| - considera-se malharia a etapa do processamento têxtil em que um fio forma laçadas que se entrelaçam, transformando-se em tecido de malha, por meio de equipamentos industriais de tricotagem; | | | | | |
| - considera-se tecido de malha o tecido obtido pela trama de um único fio que faz evoluções em diversas agulhas formando uma carreira de sucessivas laçadas que irão se entrelaçar com as laçadas da carreira seguinte; | | | | | |
| - considera-se acabamento fabril da malharia o processo de finalização de tecidos de malha conforme sua destinação, por meio de processos físicos ou químicos; | | | | | |
| - considera-se tecelagem a etapa do processamento têxtil em que os fios são entrelaçados, transformando-se em tecido plano, por meio de teares industriais; | | | | | |
| - considera-se tecido plano o tecido obtido pelo entrelaçamento de conjuntos de fios em ângulos retos, no sentido longitudinal (urdume) e no sentido transversal (trama); | | | | | |
| - considera-se tecido não-tecido : é uma estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras, ou filamentos, orientados direcionalmente ou ao acaso, consolidados por processos: mecânico (fricção) e/ou químico (adesão) e/ou térmico (coesão) ou combinação destes; | | | | | |
| - considera-se acabamento fabril da tecelagem o processo de finalização de tecidos planos conforme sua destinação, por meio de processos físicos ou químicos. | | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 11 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--|---|--|---|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 2 | Descrição: | Fabricação e acabamento de fios e tecidos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 11 – 2, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| CNAE: (2) | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | |
| Grupo | 13.1 | Preparação e fiação de fibras têxteis | | | |
| Grupo | 13.2 | Tecelagem, exceto malha | | | |
| Grupo | 13.3 | Fabricação de tecidos de malha | | | |
| Grupo | 13.4 | Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | |
| CTF/APP: | - na hipótese de haver estocagem de produtos químicos e produtos perigosos (insumos de produção) em estabelecimento diferente do local de fabricação ou do acabamento (Depósito Fechado), a pessoa jurídica deverá declarar | | CNORP: | Sim | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|--|--|-------------------|---|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 2 | Descrição: | Fabricação e acabamento de fios e tecidos | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU | Médio | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| | | | | | | |
| | também a atividade cód. 18 – 5: Depósito de produtos químicos e produtos perigosos; | | | | | |
| | (3) | | | | | |
| | - outras atividades / consulte tabela. | | | | | |
| RAPP: | Sim | | CTF/AIDA: | Sim | | |
| | | | | | | |
| Observações: | | | | | | |
| <p>(1) Referente às atividades não consideradas como de industrialização, conforme Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010: arts. 5º e 7º.</p> | | | | | | |
| <p>(2) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 11 – 2 Fabricação e acabamento de fios e tecidos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de fabricação e acabamento de fios e tecidos, na forma especificada na Ficha.</p> | | | | | | |
| <p>(3) A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--------------------------------|---|-------------------|---|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 2 | Descrição: | Fabricação e acabamento de fios e tecidos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não | |
| Referências normativas: | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 3 | Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010 : referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI; | | | | |
| 4 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação e acabamento de fios e tecidos</i> , por meio de licenciamento ambiental; | | | | |
| 5 | Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 (e alterações): referente ao controle ambiental do lançamento no meio ambiente de poluentes, para que a saúde, o bem-estar humano e o equilíbrio ecológico aquático não sejam afetados pela deterioração dos corpos d'água; | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | | |
| 9 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|------------------------|---|-------------------|---|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 2 | Descrição: | Fabricação e acabamento de fios e tecidos | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| CTF/AIDA; | | | | | |
| 10 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações): referente ao Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP. | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|--|------------------|-------------------|--|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 3 | Descrição: | Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecido | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | | |
| <p>- o beneficiamento e o acabamento industrial de peças do vestuário e de artigos diversos de tecidos já confeccionados, por processos físicos ou químicos, como alvejamento, branqueamento, estamparia, tingimento, torção;</p> <p>- o acabamento industrial de confecções para terceiros.</p> | | | <p>- o acabamento fabril da fiação têxtil de origem animal ou vegetal (11 – 2);</p> <p>- o acabamento fabril da malharia (11 – 2);</p> <p>- o acabamento fabril da tecelagem (11 – 2);</p> <p>- a facção e montagem de peças do vestuário;</p> <p>- os acabamentos de facção e de montagem de peças do vestuário de peças do vestuário e de artigos diversos de tecido;</p> <p>- a aplicação de bordados, rendas, tricôs em peças do vestuário e em artigos diversos de tecido;</p> <p>- os estabelecimentos que prestem, para consumidor final, serviços de limpeza e de acabamentos em peças de vestuário e em artigos diversos de tecido.</p> | | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | | |
| - considera-se acabamento industrial de confecção a finalização de peças de vestuário e de artigos diversos de tecidos conforme sua destinação, por meio de | | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|--|---|--|--|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 3 | Descrição: | Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecido | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| | | | | | | |
| processos físicos ou químicos. | | | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 11 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 11 – 3, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | | |
| (1) CNAE: | | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | | |
| Subclasse | 1340-5/02 | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (2) | | | | |
| Subclasse | 1340-5/02 | Branqueamento em fios, tecidos e artigos têxteis e em peças do vestuário (3) | | | | |
| | | | | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | | |
| CTF/APP: | - na hipótese de haver estocagem de produtos químicos e produtos perigosos (insumos de produção) em | | CNORP: | Sim | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|---|----------------------|---|--|--------------------|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 3 | Descrição: | Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecido | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | | Pessoa física: Não | | |
| | | | | | | |
| | | estabelecimento diferente do local de produção (Depósito Fechado), a pessoa jurídica deverá declarar também a atividade cód. 18 – 5: Depósito de produtos químicos e produtos perigosos; | | | | |
| | | (4) - outras atividades / consulte tabela. | | | | |
| RAPP: | Sim | | CTF/AIDA: | Sim | | |
| | | | | | | |
| Observações: | | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 11 – 3 - Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecido, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecido, na forma especificada na Ficha.</p> | | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|---|---|-------------------|--|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 3 | Descrição: | Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecido | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| (2) Essa subclasse não compreende o alvejamento, tingimento e torção em fios e tecidos integrados à fiação e à tecelagem. | | | | | | |
| (3) Essa subclasse não compreende o alvejamento, tingimento e torção em fios e tecidos integrados à fiação e à tecelagem. | | | | | | |
| (4) A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa. | | | | | | |
| Referências normativas: | | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | | |
| 3 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação e acabamento de fios e tecidos</i> , por meio de licenciamento ambiental; | | | | | |
| 4 | Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 (e alterações): referente ao controle ambiental do lançamento no meio ambiente de poluentes, para que a saúde, o bem-estar humano e o equilíbrio ecológico aquático não sejam afetados pela deterioração dos corpos d'água; | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|------------------------|---|-------------------|--|----------------|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 3 | Descrição: | Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecido | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | | Sim | Pessoa física: | | Não |
| | | | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA; | | | | | |
| 9 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações): referente ao Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP. | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--|----------------------|-------------------|--|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 4 | Descrição: | Fabricação de calçados e componentes para calçados | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de calçados de fibras de borracha, de borracha, inclusive botas; - a fabricação de calçados de couro natural ou reconstituído, com ou sem predominância de outros materiais; - a fabricação de calçados de pele, com ou sem predominância de outros materiais; - a fabricação de calçados de fibras têxteis, com ou sem predominância de outros materiais; - a fabricação de calçados de tecido, com ou sem predominância de outros materiais, inclusive sapatilhas; - a fabricação de calçados de plástico; - a fabricação de calçados de outros materiais sintéticos; - a fabricação de calçados de madeira, com ou sem predominância de outros materiais; - a fabricação de calçados esportivos de qualquer material; - a fabricação de calçados para segurança pessoal e profissional de qualquer material; - a fabricação de calçados ortopédicos de qualquer material; - a fabricação de componentes para calçados de qualquer material. | | | <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de artefatos de couro diferentes de calçados ou de seus componentes (10 – 3); - a fabricação de artefatos de pele diferentes de calçados ou de seus componentes (10 – 3); - a fabricação de artefatos de plástico diferentes de calçados ou de seus componentes (12 – 2); - a reforma de calçados; - a reparação de calçados. | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--|----------------------|---|--|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 4 | Descrição: | Fabricação de calçados e componentes para calçados | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | |
| - considera-se calçado o produto industrial de características próprias destinado à proteção dos pés, inclusive botas, sandálias, chinelos, tênis, tamancos e semelhantes. | | | | | |
| - considera-se componente para calçados o cabedal, forro, solado, salto e palmilha. | | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 11 – 4, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 11 – 4, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| CNAE: ⁽¹⁾ | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | |
| Subclasse | 1532-7/00 | Fabricação de tênis de qualquer material | | | |
| Subclasse | 1533-5/00 | Fabricação de calçados de material sintético Fabricação de calçados de material sintético para segurança pessoal e profissional | | | |
| Subclasse | 1539-4/00 | Fabricação de calçados de madeira, de tecidos e fibras, de borracha e de outros materiais não especificados, inclusive para esporte Fabricação de calçados de borracha e de outros materiais para segurança pessoal e profissional | | | |
| | 1540-8/00 | Fabricação, própria ou sob contrato, de partes para calçados, de qualquer material | | | |
| Subclasse | 3250-7/03 | Fabricação de calçados ortopédicos de qualquer material | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|--|--|-------------------|--|--------------------|-----|
| Código: | 11 – 4 | Descrição: | Fabricação de calçados e componentes para calçados | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| CTF/APP: | - na hipótese de haver estocagem de produtos químicos e produtos perigosos (insumos de produção) em estabelecimento diferente do local de fabricação (Depósito Fechado), a pessoa jurídica deverá declarar também a atividade cód. 18 – 5: Depósito de produtos químicos e produtos perigosos; - outras atividades / consulte tabela. ⁽²⁾ | | CNORP: | Sim | |
| RAPP: | Sim | | CTF/AIDA: | Sim | |
| Observações: | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 11 – 4 Fabricação de calçados e componentes para calçados, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de calçados e componentes para calçados, na forma especificada na Ficha.</p> | | | | | |
| <p>(2) A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|--------------------------------|--|-------------------|--|------------------------|
| Código: | 11 – 4 | Descrição: | Fabricação de calçados e componentes para calçados | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | |
| Tipo de pessoa: | | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: Não |
| Referências normativas: | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | |
| 2 | Lei nº 11.211, de 19 de dezembro de 2005 : referente às condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos; | | | |
| 3 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 4 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de calçados e componentes de calçados</i> , por meio de licenciamento ambiental; | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações) : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA; | | | |
| 9 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações): referente ao Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP. | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | |
|---|------------------|--|-----------------------------------|
| Código: | 12-1 | Descrição: | Fabricação de laminados plásticos |
| Versão FTE: | 1.0 | | |
| PP/GU: | Pequeno | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: Não |
| A atividade compreende: | | A atividade não compreende: | |
| <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico (plástico em lençol, filmes, tecidos, placas, etc.) - a fabricação de cordas e cordoalhas de material plástico; - a fabricação de espuma de material plástico expandido; - a fabricação de BOPP (polipropileno biorientado). | | <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (12-2); - a fabricação de artefatos de material plástico (12-2). | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | |
| Não há linha de corte | | | |
| <u>CNAE</u>:⁽¹⁾ | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | |
| Subclasse | 2221-8/00 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | |
| <u>CTF/APP</u>: | Sim | <u>CNORP</u>: | Sim |
| <u>RAPP</u>: | Sim | <u>CTF/AIDA</u>: | Sim |
| Observações: | | | |
| (1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|---|---|-------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Código: | 12-1 | Descrição: | Fabricação de laminados plásticos | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| <p>atividade cód. 12 – 1 - Fabricação de laminados plásticos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de laminados plásticos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | |
| Referências normativas: | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII]; | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 3 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 ; | | | |
| 4 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA; | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|----------------------|---|---|--------------------|-----|
| Código: | 12-2 | Descrição: | Fabricação de artefatos de material plástico | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de embalagens de material plástico (caixas, sacos, garrafas, frascos, etc.); - a fabricação de manilhas, tubos e conexões de material plástico; - a fabricação de produtos de materiais plásticos inclusive, reforçados com fibra de vidro; - a fabricação de acessórios esportivos de plástico; - a fabricação de artigos e utensílios de material plástico; - a fabricação de coberturas de piso de plástico; - a fabricação de artefatos diversos de material plástico. | | | <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de calçados de material plástico (11-4); - a fabricação de resinas termoplásticas ou termofixas (15-5). | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | |
| Não há linha de corte | | | | | |
| CNAE:(1) | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | |
| Subclasse | 2222-6/00 | Fabricação de embalagens de material plástico; | | | |
| Subclasse | 2229-3/02 | Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais. | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|--|---|-------------------|--|------------------------|
| Código: | 12-2 | Descrição: | Fabricação de artefatos de material plástico | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| CTF/APP: | Consulte tabela. | | CNORP: | Sim. |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim. |
| Observações: | | | | |
| Consulte <i>Diagrama de decisão</i> da atividade. | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 12 – 2 - Fabricação de artefatos de material plástico, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de artefatos de material plástico, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | |
| Referências normativas: | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII]; | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 3 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 | | | |
| 4 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|------------------------|---|-------------------|--|--------------------|-----|
| Código: | 12-2 | Descrição: | Fabricação de artefatos de material plástico | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA; | | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | | |
|--|--------|-------------------|--|--------------------|-----|
| Código: | 13 – 1 | Descrição: | Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - o processamento das folhas do fumo (destalamento e outros beneficiamentos) elaborados em unidades industriais; - a fabricação de cigarros; - a elaboração de fumo em rolo e em corda; - a fabricação de cigarrilhas, charutos, fumo desfiado, em pó e pasta, fumo para mascar e rapé; - a fabricação de cigarros de palhas; - a fabricação de filtros para cigarros. | | | <ul style="list-style-type: none"> - o cultivo do fumo, bem como o processamento do fumo através de secagem, defumação e outros processos, quando atividade complementar ao cultivo, beneficiamento inicial (cód. 20-17). | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | |
| A linha de corte a ser considerada, na atividade de Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo , deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo art. 5º, art. 7º e art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante. | | | | | |
| Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 13 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 13 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica. | | | | | |
| CNAE:(1) | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|-----------------------------------|---|--------------------|-----|
| Código: | 13 – 1 | Descrição: | Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | |
| Grupo | 121 | Processamento industrial do fumo; | | | |
| Grupo | 122 | Fabricação de produtos do fumo. | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | |
| <u>CTF/APP:</u> | Outras atividades / consulte tabela. | | <u>CNORP:</u> | Sim. | |
| <u>RAPP:</u> | Sim. | | <u>CTF/AIDA:</u> | Sim. | |
| Observações: | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 13 – 1 - Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> | | | | | |
| Referências normativas: | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|------------------------|---|-------------------|---|--------------------|-----|
| Código: | 13 – 1 | Descrição: | Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Médio | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII; | | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 3 | Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010 : referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI; | | | | |
| 4 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP; | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP. | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA. | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | | |
|--|----------------------|---|--|--|--------------------|-----|
| Código: | 14-1 | Descrição: | Usina de produção de concreto | | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | | |
| A atividade compreende: | | | A atividade não compreende: | | | |
| - A preparação de massa de concreto e argamassa para construção. | | | - a fabricação de artefatos e estruturas de concreto (veja cód. 2-2) | | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | | | |
| Não há linha de corte | | | | | | |
| CNAE:(1) | | | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | | | |
| Subclasse | 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção | | | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | | | |
| <u>CTF/APP:</u> | Sim. | <u>CNORP:</u> | Sim. | | | |
| <u>RAPP:</u> | Sim. | <u>CTF/AIDA:</u> | Sim. | | | |
| Observações: | | | | | | |
| <p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 14 – 1 - Usina de produção de concreto, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Usina de produção de concreto, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de</p> | | | | | | |

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

| | | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------------------|--------------------|-----|
| Código: | 14-1 | Descrição: | Usina de produção de concreto | Versão FTE: | 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: Sim | | Pessoa física: Não | | |
| declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa. | | | | | |
| Referências normativas: | | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII]; | | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 3 | Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 | | | | |
| 4 | Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 : referente ao controle de resíduos oriundos da construção civil que contribuem para a degradação ambiental quando dispostos em locais inadequados; | | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | | |
| 7 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | | |
| 8 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA; | | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|--|--|---|------------------------------|------------------------|
| Código: | 14-2 | Descrição: | Usina de produção de asfalto | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| A atividade compreende: | | A atividade não compreende: | | |
| - a fabricação de asfalto (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo. | | - a fabricação de artigos de asfalto (veja cód. 2-2). | | |
| Parâmetros de enquadramento: | | | | |
| Linhas de corte e referências quantitativas: | | | | |
| Não há linha de corte | | | | |
| CNAE: Não se aplica | | | | |
| Agrupamento: | Código: | Descrição: | | |
| - | - | - | | |
| Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades: | | | | |
| CTF/APP: | Consulte tabela. | | CNORP: | Sim. |
| RAPP: | Sim. | | CTF/AIDA: | Sim. |
| Observações: | | | | |
| ferências normativas: | | | | |
| 1 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII]; | | | |
| 2 | Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – | | | |

| FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO | | | | |
|--------------------------------|---|-------------------|------------------------------|------------------------|
| Código: | 14-2 | Descrição: | Usina de produção de asfalto | Versão FTE: 1.0 |
| PP/GU: | Pequeno | | | |
| Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica: | Sim | Pessoa física: | Não |
| | CNORP; | | | |
| 3 | Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; | | | |
| 4 | Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos; | | | |
| 5 | Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP; | | | |
| 6 | Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA; | | | |
| 7 | Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005 : referente aos requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos; | | | |
| 8 | Resolução ANP nº 32, de 21 de setembro de 2010 : referente às especificações de cimentos asfálticos de petróleo modificados por polímeros elastoméricos comercializados, pelos diversos agentes econômicos, em todo o território nacional, consoante a Regulamento Técnico ANP nº 4/2010; | | | |